= LEI Nº 1158/93 =

(Aprova o pagamento mensal de um salário mínimo para o professor de' música da Lira São José e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de um salário mínimo mensal para o profes - sor de música da corporação "Lira São José" desta cidade.

Art. 2º - O pagamento a que se refere o ' artigo anterior será efetuado todo dia 1º (primeiro) de cada mês diretamente ao tesoureiro da referida corporação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 26 de fevereiro de 1993

Dr. Wilson Marega Craide
Prefeito Municipal